



E.M.

Nº

/13-GAB/SEPLAN

Brasília,

de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência à anexa proposta de alteração ao **PL nº 1634/2013**, que trata do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 - PLOA 2014, nos termos do art. 71, § 1º, V, e art. 150, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A presente proposição decorre da necessidade de se realizar ajustes em relatórios e em programas de trabalho, bem como de atendimento a importantes demandas que surgiram após a entrega do PLOA 2014 à Casa Legislativa.

Segue a relação com os ajustes necessários e os relatórios a serem substituídos. Os demais detalhamentos encontram-se em anexo.

**1) Alterações decorrentes de remanejamentos em despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**

- Na Secretaria de Obras – inclusão de ações e subtítulos necessários, em sua maioria, para a quitação de passivos diversos contratos e para Implantação de Distribuição de Energia Elétrica – Rede de Alta Tensão para o Centro Administrativo;
- Na Secretaria de Cultura - reforço de dotação para atender despesa com o memorial JK, haja vista que essa não foi suficientemente dotada;
- Inclusão de subtítulos na programação orçamentária da Secretaria de Obras e da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, os quais constam do rol de projetos em andamentos e não foram contemplados no PLOA 2014;
- Inclusão de subtítulo na programação orçamentária da Defensoria Pública do Distrito Federal, o qual integra o rol de prioridades de LDO 2014 e não foi contemplado no PLOA 2014;
- Inclusão de ações e subtítulos na programação orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Rural em face de novas atribuições conferidas pela Lei nº 5.024/2013;

À sua Excelência o Senhor  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador do Distrito Federal

**N E S T A**



- Ajustes na programação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e da Secretaria de Educação para resolver a questão da ação de concessão de benefícios a servidores que indevidamente constou da programação do Fundo, incidindo para o computo do limite de aplicação e contrariando o disposto na Lei nº 9.394/96. Com essa alteração, o limite de aplicação estabelecido para o FUNDEB e para a educação cumpre as exigências legais de aplicação mínima em educação;
- Inclusão de subtítulo, na programação da Secretaria de Educação, para reforma de Unidade de Ensino Fundamental - CAIC Castelo Branco – Gama, em obediência ao Mandado de Intimação referente ao Processo de Ação Civil Pública nº 2013.01.1.135135-4;
- Inclusão de subtítulos na programação do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e da Secretaria de Transportes para, respectivamente, construção de viadutos e implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, a pedido da Casa Civil, os quais passam a integrar o anexo de Projetos Estruturantes do Distrito Federal – PEDF;
- Reforço de dotação orçamentária da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS para aquisição de microcomputadores e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e, também, inclusão de subtítulo de capacitação de servidores. Parte dessa alteração será coberta com eventual saldo da Reserva de Contingência, conforme anexo;
- Inclusão de subtítulo na EMATER visando à realização do Espaço de Valorização da Agricultura Familiar – EVAF;
- Aumento e inclusão de dotação orçamentária no Departamento de Estradas de Rodagem – DER para reforma dos 4º e 5º Distritos Rodoviários e construção do Edifício da Gerência de Controle Operacional;
- Inclusão, na NOVACAP, de dotação para Construção de Pontos de Encontro Comunitário – PEC's, também, a ser coberta com eventual saldo da Reserva de Contingência conforme anexo;
- Inclusão de subtítulos, a pedido do Metrô, para compatibilidade com o Plano Diretor de Transporte Urbano sobre Trilhos; para Execução de Obras de Acessibilidade; para Modernização do Sistema Viário e, para Reforma de Edificações do Sistema Metroviário;
- Inclusão de subtítulo na Coordenação de Integração das Ações Sociais do Distrito Federal – CIAS para atender despesas com o programa de transferência de renda;
- Reforço de dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para cobertura de despesas com pessoal e concessão de benefícios;
- Reforço de dotação orçamentária destinada à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP em razão do novo percentual de aplicação mínima



no desenvolvimento científico e tecnológico, estabelecido pela Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 69 de 2013;

- Inclusão de subtítulo na programação do Fundo de Saúde do Distrito Federal para atendimento da Parceria Público Privada (PPP) que tem como objeto a construção: do Novo Hospital do Gama (inclusive operacionalização e manutenção); de uma Unidade de Traumatologia no Hospital de Base; de uma Central de Laudagem; de uma Usina de Exames e, de implantação da Tecnologia da Informação e Comunicação da nova rede hospitalar implantada. Esse subtítulo passa a compor o anexo de Projetos Estruturantes do Distrito Federal - PEDF;
- Inclusão de subtítulo de capacitação de servidores na programação orçamentária da CODEPLAN, a fim de possibilitar melhor qualidade no desenvolvimento de sua atividade fim, relacionada com a promoção da pesquisa e estudos econômicos, sociais demográficos, georreferenciados, dentre outros;

**2) Substituição dos seguintes documentos que integram os volumes do PLOA para assegurar compatibilidade com os dispositivos legais:**

**No módulo Mensagem do Governador:**

- DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL X RCL – para ajuste de valores e de compatibilização com o Quadro I - Pessoal Analítico (ora remodelado);
- COMPATIBILIDADE PRIORIDADES LDO X PLOA 2014 – para inclusão de subtítulos que deveriam compor o anexo.

**No módulo Projeto de Lei:**

- ANEXO XV - PROJETOS EM ANDAMENTO 2014 – para inclusão de subtítulos que de acordo com o conceito de projetos em andamento deveriam compor o anexo;
- ANEXO XVI - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – para acrescentar informações sobre a esfera orçamentária e excluir, da relação, ações não classificadas como tal;
- ANEXO XXX - COMPATIBILIDADE LDO X PLOA 2014 - MF – neste anexo não se fizeram presentes as informações relativas às receitas de multa por descumprimento de obrigação tributária, natureza da receita 1911.23.04, no valor de R\$ 13.757,00; remuneração de depósitos bancários natureza 1325.02.07 no valor de R\$ 1.327.000,00 e natureza 1325.02.20 no valor de 3.626.250,00;



- ANEXO XVIII - LIMITE SAÚDE – para retificação da receita de ICMS que constou desse anexo com valor a maior em 500 milhões. Tal falha não ocasionou prejuízo para o cumprimento do limite mínimo de aplicação em saúde, pelo contrário, com a retificação pleiteada, o superávit apresentado no anexo passa de R\$ 4.310 para R\$ 63.754.310.

**No módulo Demonstrativos Complementares:**

- QUADRO I - PESSOAL ANALÍTICO 2010 A 2014 – para ajuste de valores e de compatibilização com os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF dos Poderes Executivo e Legislativo, ocasionados por problemas operacionais na ferramenta que auxilia na elaboração destes e, também, devido a necessidade remodelagem do quadro para melhor visualização e compreensão das informações;
- QUADRO IX – COMPATIBILIDADE LDO X PLOA 2014 – MF – conforme justificativa acima mencionada;
- DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS ESTRUTURANTES DO DISTRITO FEDERAL – PEDF – para inclusão de subtítulos e ajuste de valores.

**3) Marcação dos subtítulos relacionados a seguir, conforme categoria em destaque, para que possam ser identificados no Anexo XXIII – Detalhamento dos Créditos Adicionais (PT) e no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD):**

**(\*\*) PROJETOS EM ANDAMENTO**

- 03.451.6003.1984.9768 – Construção de Prédios e Próprios - Fundo da Procuradoria Geral do DF – Plano Piloto;
- 13.391.6219.3178.5771 – Reforma de Edificações e Espaços Culturais do Patrimônio Histórico – Distrito Federal;
- 13.391.6219.3178.5772 – Reforma de Edificações e Espaços Culturais do Patrimônio Histórico – Casa Civil – Distrito Federal;
- 15.752.6209.1133.2836 – Implantação de Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica – Readequação da Rede de Alta Tensão no Taguaparque – Taguatinga;
- 15.782.6216.5902.7778 – Construção de Viaduto -- Distrito Federal;
- 26.451.6216.3087.0002 – Execução de Obras de Acessibilidade – Metrô – Distrito Federal;



- 26.453.6216.5002.0001 – Reforma das Edificações do Sistema Metroviário -- Distrito Federal;  
03.451.6003.1984.9768 – Construção de Prédios e Próprios – Fundo da Procuradoria Geral do DF – Plano Piloto.

**(\*) PRIORIDADES DE LDO**

- 14.243.6223.2205.000 – Combate à Exploração Sexual à Criança e Adolescente – Implantação do Plano de Combate à Prostituição Infantil – Distrito Federal – OCA;  
14.451.6224.1984.9785 – Construção de Prédios e Próprios – Construção de Edifício Sede da Defensoria Pública – Santa Maria.

Por fim, ressalto que as alterações propostas refletem os ajustes necessários nos anexos e demonstrativos que acompanham o PLOA 2014, os quais ficam a cargo da CEOF/CLDF.

Diante deste cenário e da necessidade de possibilitar maior segurança e confiabilidade nas informações constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2014, considerando, ainda, as constatações efetuadas pela CEOF/CLDF, em seu Parecer Preliminar sobre o PLOA, necessário se faz enviar à CLDF as alterações propostas com o objetivo de, ao final da segunda seção legislativa, os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, PLOA e LDO) estejam compatibilizados, propiciando que a programação financeira, também, assuma as mesmas condições econômicas.

Atenciosamente,

**WANDERLY FERREIRA DA COSTA**  
Secretária